



CD/1929.02082-20

MEDIDA PROVISÓRIA N° 871, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a modificação feita pela MP 871/19 ao o Art. 27-A da Lei 8.213/91.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 871/19 pretende dificultar ao máximo a concessão de benefícios da seguridade para aqueles que perderam a qualidade de segurado.

Para solicitar a concessão de benefícios como o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, salário maternidade e auxílio reclusão, o



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

CD/1929.02082-20

segurado deverá contar, a partir da data da nova filiação à Previdência Social, com os períodos integrais, quando a legislação atual obriga o cumprimento de metade do tempo das carências.

Ao longo dos últimos 18 anos foram aprovadas várias modificações na legislação previdenciária. Em todas elas, o horizonte é o de redução de direitos, e a contenção de custos que prejudica os segmentos mais pobres da sociedade.

O artigo modificado pela MP atinge os benefícios do auxílio doença, de aposentadoria por invalidez, do salário-maternidade e o próprio auxílio reclusão com a exigência de períodos integrais de carência após a perda da qualidade de segurado. Na prática, a sua aprovação significaria a extinção pura e simples do auxílio-reclusão.

Sala das sessões,

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA